



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.781, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 149.988,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0099	02.11.01-103010035.1.013000-4.4.90.51	4194	R\$ 149.988,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 149.988,00
Total					R\$ 149.988,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 149.988,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de fevereiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme